**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO VIA E-MAIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

 A Pregoeira, instituída pela Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições e diante da solicitação de esclarecimento ao Edital realizado pela Empresa denominada **SOMPO SEGUROS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, CNPJ: 61.383.493/0001-80 , segue as informações requeridas:

Entendemos que a cobertura de furto é furto qualificado, correto?

**R:** *Sim*

2)      O item 13.2 do Anexo I – Termo de Referência, descreve que ” *Caberá à CONTRATADA emitir a(s) apólice(s) de seguro e entregá-las ao CREA/MT no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão do empenho. O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc*;”

Entretanto, em relação ao prazo para emissão de apólice determina a SUSEP( SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS) órgão regulamentador do mercado Segurador, em sua circular 251/2004 art. 9, estipula que  a emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

Portanto, a obrigação acima, contraria Norma do órgão regulamentador do mercado Segurador.

Desta forma, solicitamos a retificação deste texto, do referido edital.

**R**: *Quanto à este item, informo que será alterado de acordo com o Decreto.*

3) Tomamos ciência de em Abril de 2017, ocorreu sinistro no veículo de placa  QBO-9264, que consta na atual relação.

Desta forma, solicitamos esclarecer se houve reparo aos danos causados?

**R:** *Sim, houve sinistro, porém foi acionado somente o de terceiros.*

 4) Quanto a apólice atual do veículo, a mesma venceu em Março de 2018, poderia nos esclarecer o porque não houve a renovação?

**R:** *Não foi renovado, visto que já estávamos licitando processo para contratação de seguros e que fosse incluído todos os veículos tipo caminhonete e SUV.*

5) No período em que  os veículos ficaram sem seguro, solicitamos informar se houve sinistro até o presente momento.

**R:** *Até o momento não houve sinistro.*

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2018.

**ROSEMARY DE ALMEIDA MOURA**

**PREGOEIRA**

**Portaria 135/2018**